



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 51.236,31 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), para fazer face às despesas com a Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cuja classificação orçamentária será detalhada em decreto de abertura.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, bem como dos rendimentos das aplicações financeiras realizadas com tais recursos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito especial aberto por esta Lei, até o limite dos rendimentos financeiros efetivamente auferidos das aplicações realizadas com os recursos transferidos pela União, assegurando a destinação exclusiva à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 12 de setembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei encaminhado para análise e apreciação de Vossas Excelências em Ordinária tem por finalidade buscar adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito adicional especial destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, é uma política pública permanente de fomento, que tem como finalidade apoiar trabalhadores da cultura, entidades, grupos e iniciativas culturais em todo o território nacional, por meio da transferência regular e descentralizada de recursos da União para estados, Distrito Federal e municípios. É baseada na parceria entre os entes federativos e a sociedade civil, respeitando a diversidade, a democratização e a universalização do acesso à cultura.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no Art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a União descentralizará ao Município de Barracão o valor de R\$ 51.236,31 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Cumprе ressaltar que os rendimentos das aplicações financeiras realizadas com tais recursos comporão o crédito ora autorizado, nos termos do excesso de arrecadação, garantindo-se sua destinação exclusiva às ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos proveniente das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

julho de 2022, bem como pelos rendimentos das aplicações financeiras realizadas com tais recursos.

Contando, desde já, com a apreciação e apoio desta ilustre Casa Legislativa a presente iniciativa, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"